



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 095/2015
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), tendo como fonte a redução de verba.", para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), tendo como fonte de recurso a redução de verba em igual valor do próprio orçamento, com objetivo de custear a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) que tem por finalidade proteger a saúde e a integridade física dos servidores da Secretaria de Obras da exposição a agentes físicos, químicos, mecânicos ou biológicos porventura existentes no ambiente de trabalho, aquisição de equipamentos de prevenção coletiva (EPCs) com objetivo de proteger no âmbito coletivo, a integridade física dos servidores, bem como a de terceiros. Além de custear aquisição de uniformes que possibilitará segurança, pois protegerá o servidor contra eventuais riscos da profissão, refletindo diretamente no bom rendimento durante a atividade executada, além de identificar o servidor junto ao público externo.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 14 de setembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.
Vereador Aurélio Inácio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), tendo como fonte a redução de verba.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....R\$ 129.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 129.900,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), conforme abaixo:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2239 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER
4.4.5.0.42.00.00.00.00 – 0001 – Auxílios R\$ 129.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 129.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 14 de setembro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL